



DECRETO NÚMERO 1.001/2026

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.311, de 18 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	018	Secretaria Municipal de Cultura		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Cultura		
FUNÇÃO	13	Cultura		
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural		
PROGRAMA	0109	Gestão e Manutenção Cultural		
PROJETO/ATIVIDADE	2034	Manutenção das Atividades da Secretaria		
ELEMENTO	3.3.90.31.00	FR 500.000.0000	Premiações	R\$ 200.000,00

T O T A L =====> R\$ 200.000,00

Art. 2º) A abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei terá como fonte a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	005	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento		
PROGRAMA	0104	Programa de Manutenção das Atividades		
PROJETO/ATIVIDADE	2045	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
ELEMENTO	3.3.90.35.00	FR 500.000.0000	Serviço de Consultoria	R\$ 200.000,00

T O T A L =====> R\$ 200.000,00



Sabará
Prefeitura Municipal

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 19 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará